



## Fundação Nacional dos Povos Indígenas

### Edital No. 103/2025, de 29 de janeiro de 2025

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), seleciona **servidor(a) público** ocupante de **cargo efetivo** ou **empregado público**, dos **Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de médico, engenheiro ou arquiteto**, desejável **especialização em segurança do trabalho**, para atuar na Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho (DQVT), visando desempenhar atividades relacionadas a à segurança e saúde no trabalho, no eixo de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde, atuando com o objetivo de intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho. avaliação de riscos, ergonomia, toxicologia e saúde mental, bem como iniciativas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, naquela unidade.

#### 1. SOBRE A UNIDADE

A Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho (DQVT) foi recém criada, em decorrência da publicação da Portaria Funai nº 475, de 19 de outubro de 2022, que regulamentou a Estrutura Regimental e detalhou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos e das Funções Comissionadas Executivas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, do anexo II do Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022;

Não há competências regimentalmente atribuídas, o que será objeto de construção em conjunto com o(a) candidato(a) selecionado(a), a partir da Política de Atenção à Saúde do Servidor (PASS) e competências atualmente elencadas para o Serviço de Atenção à Saúde do Servidor (SEASS) e para o extinto Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho (Nuvit), conforme se segue:

Art. 108. Ao Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - Seass compete:

- I - promover, no âmbito da Sede da Funai, a realização de Perícia Médica/Odontológica e Juntas Médicas Oficiais em Saúde;
- II - executar o Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho;
- III - acolher, avaliar, orientar e acompanhar servidor em momentos iniciais de necessidades de acolhimento psicossocial e realizar os encaminhamentos necessários;
- IV - promover ações de vigilância à saúde dos servidores;
- V - receber e realizar os devidos registros e manter, sob sigilo, os atestados médicos e laudos periciais de servidores;
- VI - realizar os exames médicos admissionais e periódicos dos servidores;
- VII - atuar representativamente junto à unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal e SIASS, conforme legislação vigente; e
- VIII - organizar, controlar e manter atualizado os arquivos pertinentes aos afastamentos por motivo de saúde.

Art. 109. Ao Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho - Nuvit compete implementar ações que promovam a qualidade de vida e contribuam para prevenir fatores determinantes e condicionantes de doenças e agravos à saúde.

A Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS), consoante informação disponibilizada no Portal do Servidor (atualizada em 08/02/2023), atua com os seguintes eixos:

**Assistência à saúde do servidor:** conjunto de ações que visam à prevenção, à detecção precoce e ao tratamento de doenças e, ainda, à reabilitação da saúde do servidor, por meio da oferta de serviços organizados na forma de rede, com suporte laboratorial e hospitalar capazes de responder de forma eficaz às demandas de atendimento, na forma da legislação vigente;

**Perícia oficial em saúde:** ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do periciado por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado, com o objetivo de subsidiar a APF na fundamentação de decisão a que está obrigada, originando informações epidemiológicas sobre as ocorrências de afastamentos por razões de doenças e agravos, fundamentando o planejamento de programas e ações de promoção de saúde e a segurança nos ambientes de trabalho;

**Prevenção de danos ou agravos à saúde do servidor:** conjunto de ações orientadas com o objetivo de intervir para reduzir e/ou evitar o processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho;

**Promoção à saúde do servidor:** conjunto de ações dirigidas à saúde do servidor, por meio da ampliação do conhecimento da relação saúde-doença e trabalho, com o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo; e

**Vigilância em saúde do servidor:** conjunto de ações contínuas e sistemáticas, que possibilitam detectar, conhecer, pesquisar e analisar a situação da saúde dos servidores, de modo a monitorar os fatores determinantes e condicionantes da saúde relacionados

aos ambientes e processos de trabalho, com o objetivo de planejar, implantar e avaliar intervenções que reduzam ou eliminem os riscos ou agravos à saúde.

A atuação da DQVT da Funai deve se centrar nos eixos de "Vigilância em saúde do servidor" e "Prevenção de danos ou agravos à saúde do servidor".

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Os atos posteriores visando a nomeação do candidato melhor classificado é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação, e pela natureza da movimentação dependerá da anuência da autoridade de origem.

Caso o candidato melhor classificado desista da movimentação ou de assumir a função, ou ainda não obtenha a devida liberação da autoridade competente em seu órgão ou entidade de origem, será convocado o próximo classificado, se houver.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Funai do direito de eliminar do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos em qualquer fase do processo.

### 2.1. Chefe de Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho

**Unidade Organizacional:** Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 1.07

O Chefe de Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho será responsável por atribuições relacionadas a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS), nos eixos de "Vigilância em saúde do servidor" e "Prevenção de danos ou agravos à saúde do servidor", conforme pormenorizado no item 1.

#### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

##### FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- MEDICINA - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- ENGENHARIA - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- ARQUITETURA - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Segurança do Trabalho - Nível ESPECIALIZAÇÃO (Desejável)
- Segurança do Trabalho - Nível MESTRADO (Desejável)
- Segurança do Trabalho - Nível MESTRADO PROFISSIONAL (Desejável)

##### CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- BOM DOMÍNIO DE PORTUGUÊS E REDAÇÃO (Desejável)
- ATENÇÃO À SAÚDE NO SPF (Desejável)
- SEGURANÇA DO TRABALHO (Desejável)
- ATENÇÃO EM SAÚDE DO SERVIDOR (Desejável)
- CONHECIMENTO DO SIASS E SIAPE SAÚDE (Desejável)
- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) (Desejável)
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (Desejável)
- AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (Desejável)

##### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

##### VÍNCULO

- EMPREGADO PÚBLICO (Obrigatório)
- SERVIDOR PÚBLICO DE OUTROS ENTES E PODERES (Obrigatório)
- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento aos requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação no órgão ou entidade de origem decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo portal de Currículo e Oportunidades.

O currículo cadastrado no portal de Currículos e Oportunidades deverá conter todas as informações necessárias para comprovar o atendimento aos requisitos, conhecimentos e habilidades exigidos neste Edital.

#### 3.1.2. Análise Curricular

A "Análise Curricular" será realizada pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (Codep), com base nos requisitos, conhecimentos e habilidades exigidos neste Edital, e terá caráter eliminatório.

#### 3.1.3. Entrevista

As "Entrevistas Individuais" serão realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), com apoio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (Codep), buscando identificar o perfil e as competências técnicas e comportamentais elencadas neste Edital, e terão caráter classificatório.

Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, o agendamento com data e horário para participação da etapa seguinte, que será realizada em meio virtual.

Não havendo disponibilidade para o comparecimento na data e horário agendados, poderá o candidato solicitar o reagendamento uma única vez.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

#### 3.1.5. Recurso

Os recursos, os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP).

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 03/02/2025 até o dia 23/02/2025	.
Análise Curricular	De 24/02/2025 até o dia 28/02/2025	.
Entrevista	De 10/03/2025 até o dia 14/03/2025	.
Resultado	De 17/03/2025 até o dia 17/03/2025	.
Recurso	De 18/03/2025 até o dia 20/03/2025	.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.